



LEI MUNICIPAL Nº764/2022

EM 17 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$119.959,22 (Cento e Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos)**, conforme programação discriminada:

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

15.452.2007.1075 – Construções de Portais nas Vias de Acesso à Cidade

899 – Outros Recursos Vinculados

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações	R\$119.959,22
TOTAL	R\$119.959,22

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, Estado da Paraíba em 17 de Junho de 2022.


SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional